Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.176 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais),** destinados a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,** com (parte) dos Recursos Federais do MAC PNAS, são serviços tipificados pelo Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social que atende a Casa do Aconchego, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, automóvel este exclusivo para a Casa do Aconchego é essencial para assegurar o transporte seguro e eficiente das crianças abrigadas, permitindo-lhes acesso regular à escola, consultas médicas, visitas monitoradas e atividades externas, além de garantir um meio rápido e seguro para emergências; a seguir:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
Unidade Executora	**02.05.03 – Assistência da Criança e do Adolescente** **08 - Assistência Social** **08 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente** **08 243 0110 - Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente**
Funcional Programática	**08 243 0110 2552 0000 - Aquisição de Veiculo – Casa Aconchego**
Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00 - Equip Mat. Permanente**
Fonte	**5**
Valor Total do Crédito	**R$. 190.000,00**

Assinado por 2 pessoas: LUAN SOARES DA SILVA e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DFBB-28E6-4297-4DDF e informe o código DFBB-28E6-4297-4DDF

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos destinados a atender as despesas com a Aquisição de Veículo para Casa Aconchego, Recursos Federais, do MAC PNAS configurando provável excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do recurso do MAC PNAS, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3°- Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1141/2023 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei n° 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezoito dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: LUAN SOARES DA SILVA e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DFBB-28E6-4297-4DDF e informe o código DFBB-28E6-4297-4DDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DFBB-28E6-4297-4DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUAN SOARES DA SILVA (CPF 404.XXX.XXX-46) em 18/09/2024 15:06:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 18/09/2024 22:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DFBB-28E6-4297-4DDF